



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 014/2019, firmado com a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, para a execução de **melhorias da iluminação pública de Rotatórias** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.984.883/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 10.506.793-8, estabelecida a Avenida Volta Redonda, nº 951, QD 256 LT 02, Bairro Jardim Novo Mundo, Goiania-GO, representada neste ato por **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, Casado, portador do RG n.º 4022002 DGPC-GO e do CPF nº 828.469.871-49, residente à Av R-9 QR R11 LT 10 nº 235, Ed. Jaguanum, Apto 602, Setor Oeste, Goiânia-GO, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 014/2019**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **CONVITE nº 001/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, que tem como objeto **a execução de melhorias da iluminação pública de Rotatórias no Município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 21/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato até a efetiva liquidação dos serviços do **item 03**, justificando assim a prorrogação da vigência.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e ainda no inciso 4.4 do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 014/2019, 1º, 2º e 3º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 15 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
CONTRATADA

OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Portaria nº 086/2019 de 31/01/2019
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01.....

02.....